

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 008/ 2020**

Abre Processo Seletivo destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular não obrigatório.

O Prefeito Municipal de Xanxerê-SC, Senhor Avelino Menegolla, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei AJG 3.817/2015 e de Lei Federal no 11.788/2008, para atuação nos diversos setores da Administração.

**1. Disposições Preliminares**

1.1. O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este Município, que estejam **cursando nível superior nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito e Informática a partir do terceiro semestre até o nono semestre da graduação** para realização de estágio curricular não obrigatório nas dependências de diversos setores da administração municipal.

1.2. A concessão de estágio no âmbito do Município de Xanxerê objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o Município de Xanxerê com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3.O estagiário fará jus a:

I – bolsa de estágio, conforme item 3 deste Edital;

II– auxílio-transporte, conforme item 3 deste Edital;

III–seguro contra acidentes pessoais;

IV–recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

## **2. Vagas**

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas de estágio curricular não obrigatório, nos cursos de nível superior nas áreas de **Administração, Ciências Contábeis, Direito e Informática** conforme a necessidade do Município de Xanxerê para o ano de 2020.

## **3. Das Vagas para Pessoas com Deficiência**

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos de estagiário, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

## **4. Valor da bolsa de estágio e do vale-transporte**

4.1. O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio no valor de R\$ 481,08 (quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos), equivalentes à

carga horária de 20 horas semanais; R\$ 601,36 (seiscentos e um reais e trinta e seis centavos), equivalentes a carga horária de 25 horas semanais e R\$ 721,63 (setecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

4.2. O vale-transporte corresponde ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em todas as cargas horárias dispostas no item 3.1, ficando garantida a concessão somente para os estagiários que residirem em local situado fora do perímetro urbano do município de Xanxerê/SC.

## **5. Período e Local das Inscrições**

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê no período **de 29 de Junho a 03 de Julho de 2020, no horário das 07:30 às 12:00 horas.**

## **6. Documentação para Inscrição**

6.1. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (AnexoI);
- b) Documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra.
- c) Histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino (do curso de graduação em que está matriculado),

e preencher declaração de veracidade das informações, sob as penas da lei.

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do CPF;

f) Cópia do Comprovante de Residência;

g) 01 foto3x4.

h) Cópia da Certidão de Antecedentes Criminais (Disponível no site da Polícia Federal- Ministério da Justiça e Segurança Pública no endereço: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

## **7. Seleção**

7.1.O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

**1ª etapa:** Eliminatória –análise da documentação solicitada;

**2ª etapa:** Classificatória –análise do desempenho acadêmico;

7.2 O desempenho acadêmico dos estudantes será aferido pela média das notas das disciplinas cursadas com aprovação e pela porcentagem concluída do curso, a serem confirmadas por declaração fornecida pela instituição de ensino ou por seu histórico escolar.

7.2.1.Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes critérios de equivalência:

I –nota 10 (dez) para os conceitos A e Excelente;

II –nota 9 (nove) para conceitos B e Muito Bom;

III –nota 7,5 (sete vírgula cinco) para os conceitos C, Bom e demais conceitos.

7.3. Os estudantes inscritos no processo seletivo serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final do desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (N.A) + (P)$$

Onde:

NF = nota final do desempenho acadêmico

N = Média das notas das disciplinas cursadas

A = Peso para a média das disciplinas cursadas

P = Pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária do curso

7.3.1. A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma das médias das notas das disciplinas cursadas com a aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e da pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

7.3.2. A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 9 (A);

7.3.3. Será atribuído 1(um) ponto adicional aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

7.4. O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de um ano, prorrogável, no máximo uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

7.5. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da nota final do desempenho acadêmico. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) o estudante idoso
- b) o estudante com maior idade, em não sendo idoso

7.6. Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

## 8.Cronograma

| AÇÕES   | PERÍODO                             | LOCAL   |
|---|-------------------------------------|---|
| Publicação do Edital                                    | 25 de Junho de 2020                 | Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê:<br><a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>  |
| Período das Inscrições                                  | 29 de Junho a 03 de Julho de 2020.  | Departamento de Recursos Humanos- Prefeitura Municipal de Xanxerê - Rua Dr.José de Miranda Ramos,455, Centro. |
| Divulgação do resultado do processo seletivo Preliminar | 06 de Julho de 2020                 | Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê:<br><a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>  |
| Recursos sobre a classificação dos candidatos           | 07 de Julho de 2020.                | Setor de Protocolo da Prefeitura de Xanxerê   |
| Divulgação do resultado do processo seletivo definitivo | 08 de Julho de 2020                 | Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê:<br><a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>  |
| Convocação dos classificados                            | Conforme a necessidade do Município | Por telefone e correspondência eletrônica   |

8.1 O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará eliminado do processo seletivo.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos do processo e as convocações no site da Prefeitura Municipal ([www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br)) e informar corretamente os dados de contato na inscrição.

## **9. Das condições para ingresso do estudante classificado no processo seletivo.**

9.1. Para ingressar no programa de estágio o estudante deverá estar regularmente matriculado e freqüentando os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito e Informática, a partir do terceiro semestre até o nono semestre da graduação**, em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

9.2. O estudante selecionado, após convocado por ato publicado no site da Prefeitura Municipal ([www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br)), terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

9.2.1. Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

9.2.2. Entregar a documentação necessária à sua contratação, qual seja:

- comprovante de residência;

-comprovante de matrícula e frequência;

-histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino.

-Cópia da carteira de identidade ou carteira de habilitação;

-Cópia do CPF;

-Declaração de inexistência das vedações, conforme formulário disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos;

9.2.3.O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

## **10. Disposições Finais**

10.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Xanxerê, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.1 do presente Edital.

10.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o interesse da instituição, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Xanxerê-SC, 25 de Junho de 2020.

Avelino Menegolla  
Prefeito Municipal.



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 008/2020**  
**PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**Dados Pessoais:**

|   |
|---|
| Nome _____  |
| RG _____ CPF _____ Data Nasc: ____/____/____          |
| Nome do Pai _____                                     |
| Nome da Mãe _____                                     |
| Endereço _____ Nº _____                               |
| Bairro _____ Cidade: _____ UF _____                   |
| CEP _____ Telefone Residencial: _____ Celular _____   |
| E-mail _____ Sexo: _____                              |
| Estado Civil: _____ Nome Cônjuge: _____               |
| Portador de Deficiência? ( ) não ( ) sim, qual? _____ |

**Dados Escolares:**

|  |
|--|
| Nome da Instituição de Ensino que estuda: _____        |
| Cidade: _____ Nº Matrícula: _____                      |
| Nome do Curso: _____ ano/fase que está cursando: _____ |
| Horário de aula: Início _____ Término _____            |

**Experiência Profissional:**

| Empresa | Cargo | Atividade | Início | Termino |
|---------|-------|-----------|--------|---------|
|         |       |           |        |         |
|         |       |           |        |         |

**Declaro que as informações acima são completas e verídicas.**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_